

COMISSÃO DE CULTURA, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

SOBRE: o Projeto de Lei n. 321/2013, de autoria do Edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre alteração do parágrafo único do Art. 1º da Lei n. 7.458 de 2.005, alterada pela Lei 8.145 de 2007, que “Institui a Marcha para Jesus no âmbito do Município de Sorocaba” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 26 de setembro de 2013.

JESSÉ LOURES DE MORAES
Presidente

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE
Membro

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Membro